PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024 – SMECDL

EDITAL N° 01/2024

Abre inscrição para contrato por tempo determinado para a função de Professor de Ensino Religioso.

A Administração Municipal de Coronel Barros, amparado na Lei nº 2.412/2024, comunica que estarão abertas as inscrições no dia 23/05 no turno da tarde, no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas e no dia 24, 27 e 28/05, no turno da manhã, no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros para seleção na função de Professor de Ensino Religioso, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria nº 170, de 05 de março de 2024.
- **1.1.2** O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, no mural da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.
- **1.1.3** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e experiência profissional comprovada na área dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.2** O prazo da contratação temporária será pelo período de 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer momento se não houver mais a necessidade mediante comunicação prévia de 15 (quinze dias).

2. CARGOS E REQUISITOS

Função	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento
Professor de Ensino Religioso (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área do Conhecimento com cursos de preparação com no mínimo 400 horas e ou pós graduação na área, para lecionar o componente curricular Ensino Religioso e atuar nos quatro anos finais do ensino fundamental.	Manhã	1	09	R\$1.012,76

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, dia 23/05 no turno da tarde, no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas e no dia 24, 27 e 28/05, no turno da manhã, no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e no turno da tarde, no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos:
 - I Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.
 - II Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;
 - III Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;
 - IV Fotocópia do CPF;
- **3.4** As cópias dos documentos e títulos deverão ser acompanhadas de original ou autenticadas, exceto para os títulos que tiverem assinatura digital ou QR Code.
- **3.5** Na ficha de inscrição deixar em branco o campo "Inscrição No" sendo este preenchido no ato da inscrição.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Os critérios eliminatórios são:

 I – Não ter formação concluída em Ensino Superior, com habilitação específica na área de atuação para o desempenho da função;

- II Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e carga horária determinado na grade acima;
 - III Não ter idade Miníma de 18 anos completos.
- **4.2** Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- **4.3** Além dos critérios eliminatórios os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1,** a Comissão enviará a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para a publicação no dia 29/05 no mural da SMECDL, e no e quadro mural da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor **recursos** escritos perante a Comissão, **no dia 03/06**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1 No dia 04/06 no turno da manhã** a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipotese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada **no dia 04/06 no turno da tarde**, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no **ANEXO III do presente Edital.**
- **6.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

7. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

- **7.1** Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos apenas os seguintes documentos:
 - I- Carteira de Trabalho;
 - II- Contrato de Trabalho;
 - III- Portaria de Nomeação e Exoneração;

IV- Declaração de Trabalho autenticada em Cartório

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. Os títulos válidos serão aqueles realizados entre os anos de 2009 à 2024, exceto os cursos de Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que tem caráter vitalício.
- **8.1.1** Os critérios de pontuação da prova de Títulos serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	5	1 pontos a cada certificado, limitado a 05 pontos.	
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	3	2 pontos a cada certificado, limitado a 06 pontos.	
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	3 pontos a cada certificado, limitado a 09 pontos.	
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 120 horas	3	5 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos.	
Pós – Graduação Lato Sensu na área de atuação (Carga Horária Mínima de 360 horas)	1	20 pontos a cada certificado, limitado a 20 pontos.	
Pós- Graduação Stricto Sensu na área de educação	1	25 pontos a cada certificado, limitado a 25 pontos.	
TOTAL	16	80	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE MÁXIMA DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	2 anos ou 720 dias	5 pontos a cada 180 dias, limitado a 20 pontos.
TOTAL	-	20

TOTAL: 100 PONTOS

- **8.1.2** Não serão aceitos títulos que tenham como pré requisito o ingresso na função, conforme item 2.
- **8.2.** Todos os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição e em acordo com os itens 3.3 e 3.4 do presente edital.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. O valor total da Prova de Experiência será de 20 pontos e da Prova de Títulos será de 80 pontos totalizando ao final 100 pontos, conforme descrito no item 7 e 8 respectivamente.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

- **10.1 A classificação dos candidatos** será efetuada através da pontuação em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: Prova de Títulos apresentados em uma escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e a Experiência Profissional será em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando ao final 100 pontos, para todos as funções.
- **10.1.1.** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, **o resultado preliminar será publicado no dia 05/06** no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros, e quadro mural da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier, bem como no site do município de Coronel Barros <u>www.coronelbarros.rs.gov.br</u>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
- **10.1.2** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11. RECURSOS

- **11.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível **recurso** endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **no dia 06/06.**
- 11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **11.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **12.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais canditatos, terá preferência na ordem classificatória, ao candidato que:
 - a) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação;
 - b) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu
 - c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 120 horas;
 - d) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas:
 - e) Obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada.
 - f) tiver maior idade;
 - g) sorteio público.

- **12.1.2** Se permanecer o empate será realizado sorteio em ato público.
- **12.1.3** O sorteio ocorrerá na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n° 346, no dia 07/06, no turno da manhã às 10:00 horas, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletronico ou qualquer outro meio que assegura a certeza da ciência do interessado.
- 12.1.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos candidatos selecionados e classificados neste Processo.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **13.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação para a SMECDL, no dia 07/06.
- **13.2 Homologado o resultado final,** será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados **no dia 07/06 no turno da tarde**, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **14.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, no site do município de Coronel Barros http:www.coronelbarros.rs.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- **14.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- **14.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- **14.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **14.2.1**Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital
- 14.2.2 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- **14.2.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e quadro mural da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier, bem como no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.
- **14.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **14.3.1** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

- 14.3.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano.
- **14.3.3** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **14.4** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **15.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 15.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive "Cadastro Reserva".
- **15.6**. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 23 de maio de 2024.

Edison Osvaldo Arnt Prefeito

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°:	-			
EMEF MIGUEL BURNIE	CR			
TURNO: MANHÃ				
FUNÇÃO: PROFESSOR	DE ENSINO RELIGIOSO) – 09 HORAS S	EMANAIS	
PERÍODO: 280 (duzentos	s e oitenta) dias, podendo s	ser rescindido se	não houver mais	a necessidade,
conforme Edital de Inscriç	ão - N° 01/2024			
VAGA: 01 (uma)				
Nome:				_
Estado Civil:	Data de Nascir	mento:		_
CPF N°:	RG N°:			-
Endereço:				_
Bairro:	Cidade:			-
Telefone (s): ()				-
E-mail:				
	horário de 09h/semana			turno e horário
	() Sim	() Não	
			Coronel Barros,	de maio de 2024.
	Assinatura d	o Candidato		

ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

FUNÇÃO:_	С.Н	N° DA INSCR	IÇÃO:
CANDIDAT	O:		
CU	RSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍN (1 PONTO A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A	NIMO DE 20 H 5 PONTOS)	IORAS
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			ПОМИМА
2			
3			
4			
5			
CUI	RSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍN (2 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A		IORAS
N °	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
CUI	RSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍN (3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A		IORAS

N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
CUI	RSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (5 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMIT	– MÍNIMO DE 120 : ADO A 15 PONTOS)	HORAS
N °	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
PÓS (GRADUAÇÃO LATO SENSU (MÍNIMO DE 360 HO (20 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMI		_
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRI
1			
	PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁF (25 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMIT		
N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (LIMITADO A 20 PONTOS)

N°	DESCRIÇÃO (5 PONTOS A CADA 180 DIAS)	D IN	ATA ICIAL DATA	A FINAL
1				
2				
3				
4				
		Coronel Bar	ros, de mai	io de 2024
	Assinatura do Candi	dato		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Coronel Barros

ANEXO III CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:		
1.3 Nacionalidade:		
1.4 Naturalidade:		
1.5 Data de Nascimento:		
1.6 Estado Civil:		
	2. DADOS DE IDEN	TIFICAÇÃO
1.1 Carteira de Identidade e	órgão expedidor:	
1.2 Cadastro de Pessoa Físic	ca – CPF:	
1.5 Titulo de Eleitor	Zona:	Seção:
1.4 Número do certificado d	le reservista:	·
1.5 Endereço Residencial: _		
1.6 Endereço Eletrônico:	1 1	
1./ Telefone residencial e ce	elular:	
1.8 Outro endereço e telefon	ne para contato ou recado:	
	3. ESCOLARII	DADE
	3.1 ENSINO FUNDAM	MENTAL
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
	,	
	3.2 ENSINO MÉI	
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
	3.3 GRADUAÇÂ	ío
Curso:	3	
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
	3.4 PÓS-GRADUA	CÃO
	3.4.1 ESPECIALIZA	
Curso / área:	3,4,1 L01 LCH1LIL	iç/io
Instituição de Ensino:		
Ano de conclusão:		
	3.4.2 MESTRAD	_
Curso / área:		
-		
Ano de conclusão:		
4. CURSOS ES	SPECIALIZADOS NA Á	REA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área:		-
Instituição de Ensino:		
Travessa 20 d	de Marco, 001 – Fone	/Fax (55) 3333 9115 –
114 (C C C C C C C C C C C C C C C C C C		1 - (55) 5555 7115

CEP 98.735-000 - Coronel Barros/RS

http://www.coronelbarros.rs.gov.br- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Coronel Barros

	Data da conclusão:
Car 5a 1101aria	_
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Carga horária:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
	Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
	Data da conclusão:
Carga horária:	
	5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
	//
	Local e Data
	Assinatura do Candidato